PROJETO DE LEI N.º 93/2024

"Dispõe sobre a redução da jornada de trabalho para funcionários públicos municipais que sejam pais ou responsáveis por crianças portadoras de Transtorno do Espectro Autista (TEA)."

(Preâmbulo Usual)

Art. 1º Esta lei tem como objetivo garantir a redução da jornada de trabalho para funcionário público municipal - pai, mãe ou responsável legal - que cuida diretamente de criança diagnosticada com Transtorno do Espectro Autista (TEA), sem redução de vencimentos, em 2 (duas) horas diárias.

Parágrafo Único. Se ambos os pais se enquadrarem no benefício sobre o qual dispõe este Projeto de Lei, caberá somente a um deles a redução da jornada de trabalho.

Art. 2º Para fazer jus à redução da jornada de trabalho, o pai, mãe ou responsável legal deverá apresentar relatório médico que comprove o diagnóstico de Transtorno do Espectro Autista (TEA) da criança, emitido por profissional de saúde habilitado.

Art. 3º A redução da jornada de trabalho não poderá implicar na diminuição da remuneração ou de quaisquer outros benefícios trabalhistas, previdenciários ou de carreira, garantindo-se ao pai, mãe ou responsável legal o recebimento integral de seus vencimentos ou salários.

Art. 4º A autoridade competente deverá assegurar a preservação do emprego e não poderá discriminar, demitir ou prejudicar o desenvolvimento profissional do pai, mãe ou responsável legal que usufruir da redução da jornada de trabalho, em virtude do cuidado dedicado ao filho com TEA.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Estância de Socorro, 13 de junho de 2024.

Thiago Bittencourt Balderi
Vereador – PSDB (autor)

Airton Benedito Domingues de Souza
Vereador – MDB

JUSTIFICATIVA:

O Projeto de Lei N.º 93/2024 propõe a redução da jornada de trabalho em 2 (duas) horas diárias para funcionários públicos municipais que são pais, mães ou responsáveis legais por crianças diagnosticadas com Transtorno do Espectro Autista (TEA). Esta iniciativa se baseia em princípios de equidade, inclusão e garantia dos direitos das pessoas com deficiência, visando proporcionar suporte adequado aos cuidadores e promover um ambiente de trabalho mais inclusivo e humano.

1. Apoio à Família e Cuidadores:

A redução da jornada de trabalho para pais, mães ou responsáveis por crianças com TEA visa proporcionar um equilíbrio entre as responsabilidades familiares e profissionais. Cuidar de uma criança com TEA frequentemente demanda tempo adicional para acompanhar terapias, consultas médicas especializadas e intervenções educacionais, o que pode ser difícil de conciliar com uma jornada integral de trabalho.

2. Garantia do Direito à Saúde e Bem-Estar da Criança:

É fundamental que os cuidadores tenham tempo disponível para oferecer o suporte necessário ao desenvolvimento e bem-estar da criança com TEA. A redução da jornada de trabalho permite que os pais ou responsáveis estejam mais presentes no acompanhamento do tratamento e na adaptação das atividades diárias conforme as necessidades específicas da criança.

3. Inclusão Social e Respeito à Diversidade:

Este Projeto de Lei reforça o compromisso do município com a inclusão social e o respeito à diversidade, assegurando que os funcionários públicos que enfrentam desafios adicionais no cuidado de crianças com TEA não sejam penalizados em sua vida profissional. A medida promove um ambiente de trabalho mais acolhedor e sensível às necessidades individuais dos trabalhadores.

4. Legalidade e Direitos Trabalhistas:

Ao estabelecer que a redução da jornada de trabalho não implicará na diminuição da remuneração ou de quaisquer outros benefícios trabalhistas, o projeto protege os direitos dos funcionários públicos, garantindo que eles recebam integralmente seus vencimentos enquanto dedicam tempo ao cuidado de seus filhos com TEA. Isso contribui para a estabilidade financeira das famílias e para a segurança no emprego dos beneficiários.

5. Responsabilidade Social e Humanização das Políticas Públicas:

A implementação desta lei reflete a responsabilidade social do município de Socorro em adotar políticas públicas que promovam a igualdade de oportunidades e o bem-estar de todos os cidadãos, incluindo aqueles que têm filhos com necessidades especiais. Proporcionar condições adequadas para que os pais ou responsáveis cuidem de seus filhos com TEA demonstra um compromisso genuíno com a humanização das relações de trabalho no setor público.

Conclusão:

Diante dos argumentos apresentados, o Projeto de Lei N.º 93/2024 representa um avanço significativo na legislação municipal ao promover a equidade, o apoio às famílias e a valorização da diversidade. Solicitamos, portanto, o apoio dos vereadores para a aprovação desta importante iniciativa, que beneficiará diretamente os funcionários públicos municipais de Socorro e suas famílias, além de reforçar o compromisso com a inclusão e a igualdade de direitos.